

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Documento de Formalização da Demanda 77/2026**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 77/2026

**1. Informações Gerais**

|   |                                  |        |                              |
|---|----------------------------------|--------|------------------------------|
| Área requisitante   | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                  |
| Comissão de Planejamento de Aquisições e Contratações - CoPAC   | 30/03/2026 00:00                 | 154049 | FABIO ZUCCOLOTTO<br>FERREIRA |
| Descrição sucinta do objeto   |                                  |        |                              |
| Chamada pública para credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) para prestar serviços de condução de veículos - Campus Sorocaba. |                                  |        |                              |

**2. Justificativa de Necessidade**

A realização de processo de credenciamento de Motoristas se faz necessária em razão da Universidade possuir uma grande demanda por viagens didáticas.

A UFSCar possui grande necessidade de realizar viagens didáticas, as quais são atividades pedagógicas supervisionadas por docentes da UFSCar, que necessitam de deslocamento de alunos para ambiente externo à Universidade, sendo que essas viagens visam a proporcionar aos discentes de graduação a oportunidade de conhecer e enriquecer sua prática de formação curricular e visão de mundo, previstas no Projeto Pedagógico ou nas Diretrizes Curriculares, e também de planejar e programar, quando for pertinente, as atividades propostas pelos docentes no Plano de Ensino da Disciplina dos respectivos Cursos de Graduação da UFSCar. Essas viagens permitem aos alunos o conhecimento e a visualização in loco dos conceitos ministrados em sala de aula.

A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da UFSCar e se destinam a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da UFSCar, levando em consideração que os cargos de Motorista Oficial encontram-se extintos e/ou em extinção, em virtude da Lei nº 9.632/98, o que impede a recomposição da força de trabalho por meio de concurso.

A UFSCar, atualmente, no seu quadro de pessoal, não dispõe de força de trabalho suficiente na categoria Motorista Oficial o que inviabiliza o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes ao serviço de transporte.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

**3.2 Serviços**

| Nº do item | Grupo | Descrição                  | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------|----------------------------|------|------------------|------------------|
| 1          |       | Outros serviços de suporte | 1,00 | 144.993,75       | 144.993,75       |
| 2          |       | Outros serviços de suporte | 1,00 | 144.993,75       | 144.993,75       |
| 3          |       | Outros serviços de suporte | 1,00 | 13.500,00        | 13.500,00        |

**4. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO ANDRE GANACIN**  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo

**5. Acompanhamento**

| IdAcompanhamento  | Responsável                  | Data                |
|---|------------------------------|---------------------|
| 1 Chamada pública para credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) para prestar serviços de condução de veículos - Campus Sorocaba. | FABIO ZUCCOLOTTO<br>FERREIRA | 30/03/2026<br>10:57 |

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.